



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 090/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 21/11/24

Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **Caroline De Oliveira Amaral**.

Considerando o disposto no art. 76, §3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora, **CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL**, matrícula funcional 449, Agente administrativo, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 21 de novembro a 30 de novembro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, **02 de dezembro de 2024** (segunda-feira).

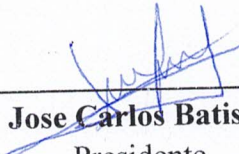
Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 18 de novembro de 2024.


Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

Rosenir Cesar Rodrigues	300.***-82	Cesta Básica	Itiquira
Rosimeire Rodrigues Felix	067.***-22	Cesta Básica	Itiquira
Rosineide Antonia Ferreira	040.***-74	Cesta Básica	Itiquira
Rudiney Silva Mingoti	964.***-00	Cesta Básica	Ouro Branco do Sul
Sebastiana Cabral de Oliveira	318.***-53	Cesta Básica	Itiquira
Sebastião Lino da Silva	207.***-53	Cesta Básica	Itiquira
Selma Stutz	010.***-07	Cesta Básica	Itiquira
Silvano Simplicio dos Santos	911.***-72	Cesta Básica	Itiquira
Simone da Silva Oliveira	085.***-04	Cesta Básica	Itiquira
Sirlene Rodrigues dos Santos	802.***-87	Cesta Básica	Itiquira
Socorro Felizardo de Alencar	191.***-00	Cesta Básica	Itiquira
Sonia Maria Lemes de Souza	544.***-53	Cesta Básica	Itiquira
Suely Ribeiro da Silva	008.***-03	Cesta Básica	Itiquira
Tereza de Jesus Rosa dos Santos	415.***-49	Cesta Básica	Itiquira
Terezinha Nascimento Queiroz	396.***-87	Cesta Básica	Itiquira
Thais Michele Nascimento de Queiroz	056.***-55	Cesta Básica	Itiquira
Valdenice Novais da Silva	568.***-44	Cesta Básica	Itiquira
Valdenora Costa Almeida	077.***-07	Cesta Básica	Itiquira
Valdeson do Nascimento	568.***-15	Cesta Básica	Itiquira
Valdir Rodrigues	110.***-15	Cesta Básica	Itiquira
Valeska Pereira dos Santos	059.***-70	Cesta Básica	Itiquira
Vanda Maria Ribeiro de Souza	418.***-15	Cesta Básica	Itiquira
Vanderleia Felderkircher Rocha da Silva	001.***-50	Cesta Básica	Itiquira
Vanessa de Melo Rodrigues	058.***-04	Cesta Básica	Itiquira
Vanilza Monge da Silva	043.***-10	Cesta Básica	Itiquira
Vera Lucia Moura	262.***-00	Cesta Básica	Ouro Branco do Sul
Vilma Ribeiro da Silva	010.***-36	Cesta Básica	Itiquira
Wilson Ferreira da Silva	036.***-01	Cesta Básica	Itiquira

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se e Registre-se.

Itiquira, 19 de novembro de 2024.

MÔNICA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N.º 090/2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS REGULAMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE CARLOS BATISTA, presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, Gestão 2023/2024, no uso das atribuições legais,

Considerando o requerimento da servidora **Caroline De Oliveira Amaral**.
Considerando o disposto no art. 76, §3º da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 10 (dez) dias de férias regulamentares à servidora, CAROLINE DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula funcional 449, Agente administrativo, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2023 a 02 de fevereiro de 2024.

Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 21 de novembro a 30 de novembro de 2024, com retorno previsto para o primeiro dia útil subsequente, a dizer, 02 de dezembro de 2024 (segunda-feira).

Art. 2º- As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se.

Publica-se.

Itiquira-MT, 18 de novembro de 2024.

Jose Carlos Batista
Presidente
(Gestão 2023/2024)

PROCURADORIA JURIDICA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 51 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a liberação do recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para a Associação Sentinelas do Rei.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais compulsando as Leis Municipais nº 900 de 12 de maio de 2015 e nº 1.233 de 27 de março de 2023, referente a infância e juventude, a qual tem reflexo direto e nos termos da Lei Federal nº 8.069/1990 e art. 227, § 3.º, inciso VI, da Constituição da República, no exercício de sua função deliberativa e controladora das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itiquira, conforme deliberado em reunião Plenária ordinária realizada no dia 21 de março de 2024, resolve:

Art. 1º. Aprovar por unanimidade a liberação de recurso financeiro do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA para a Associação Sentinelas do Rei, no valor de R\$ 27.784,90, destinado a aquisição de uma fanfarra.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência aos interessados e a quem de direito para que a presente produza seus efeitos.

Publique-se e registre-se.

Itiquira, 19 de novembro de 2024.